



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº004/2016, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.**, por seu representante, já qualificado no Contrato 004/2016, firmado em 27/10/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de outubro de 2017.

DENIR JANDIR GEDOZ
Presidente da Câmara de Vereadores
de Carlos Barbosa

ALVO GLOBAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME.
Contratado

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138